



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/11/2022, Edição nº 5897, Página nº 02

### DECRETO Nº 5.067/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.46.00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		
00303 - SAUDE-REC. VINC. (EC29/00-15%)	R\$	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00303 - SAUDE-REC. VINC. (EC29/00-15%)	R\$	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2022.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**